



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 604/94 - DE, 27 DE DEZEMBRO 1.994.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA RECEBER, POR CONTRATO DE COMODATO, IMÓVEL URBANO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTONIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber da Associação dos Moradores do bairro Santo Antonio de Jaciara - MT, por um prazo de 01 (hum), ano, via de contrato de Comodato, o imóvel urbano constituído pelo lote nº 10, da quadra 210 e respectiva construção havida sobre o terreno, do loteamento de Jaciara, para que seja instalado e colocado em funcionamento um Posto Policial da Polícia Militar, através de termo de compromisso firmado com a administração Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de Dezembro de 1.994.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, acolhendo a Emenda do Poder Legislativo Municipal.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Mun. de Administração.